

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023- DEMAIS ÁREAS

ATA RECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna pública a Ata de Reclassificação Preliminar dos inscritos que apresentaram a documentação requisitada no **Editais de Chamamento Público 02/2023- DEMAIS ÁREAS**.

A Comissão de Seleção, após o recebimento de recurso pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui), com fulcro no item 8.4 do Edital, reclassificou os inscritos.

Os inscritos que realizaram inscrição de um projeto em cada edital, tiveram o projeto considerado e reclassificado.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
PROJETOS R\$ 5.000,00 Ampla Concorrência			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
1º Aprovado	ADAMO JEAN BUCHMANN(PJ)	27.286.091/0001-20	VIVA LA VIDA INSTRUMENTAL
2º Aprovado	CENTRO CULTURAL LETO DE IJUI	92.005.123/0001-33	O ARTESANATO COMO FORMA DE PROPAGAÇÃO DA CULTURA LETA- TRANÇANDO CAMINHOS COM A PÁTRIA MÃE.
3º Aprovado	DIEGO AZAMBUJA GONCHOROSKI	037.700.310-75	MUSEU DE FOTOS EM REALIDADE AUMENTADA
4º Aprovado	LUCAS DORNELLES DE	009.628.810-82	TRIBUTO AO ROCK GAÚCHO

	OLIVEIRA		
--	----------	--	--

PROJETOS R\$14.500,00.							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1º Habilitado	ESPAÇO MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/HELENA DORIS SALA	31.199.112.0001-47	ESPECIAL ELIS & ELAS – CIRCUITO ESTUDANTIL	75,50		7	82,50
2º Habilitado	ALINE DOS SANTOS	28.829.876/0001-64	NATAL SOBRE RODAS	73,00		5	78,00
3º Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOCAL QUERÊNCIA	38.417.256/0001-71	VOCAL QUERÊNCIA CANTA LAURI BUSSLER	77,50		0	77,50
4º Habilitado	LITERARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/ MARCIA RAQUEL DA SILVA	52185504000127	POESIA PERIFÉRICA/SALVE PERIFERIA	72,50		5	77,50
5º Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS EM IJUÍ- AAVI	469029430001-00	12ARTE – ARTISTAS VISUAIS EM IJUÍ	75,00		0	75,00
6º Habilitado	UNIJUÍ- UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	90.738.014/0002-80	LET'S ROCK	75,00		0	75,00

7º Habilitado	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	020.335.650.09	FOCA NA CAPOEIRA	69,50		5	74,50
8º Aprovado	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS LTDA	39.676.202/ 0001-93	“COSMETOLOGIA NATURAL E VEGANA: CONHECIMENTOS ANCESTRAIS E SUSTENTABILIDADE”	64,50		10	74,50
9º Aprovado SUPLENTE	ASTRAL PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	49.578.208/0001-81	ASTRAL CULTURAL +ORGULHO	73,00		0	73,00
10º Aprovado SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL- AIPAN	932452310001-46	ARTESANIAS –COMPARTILHANDO VIDAS E SABERES NA AIPAN	72,50		0	72,50
11º Aprovado SUPLENTE	DIONATAN MANICA DOS SANTOS (STUDIO DMS)	40.674.379/0001-30	O CONTADOR DE ESTÓRIAS...	71,50		0	71,50
12º Aprovado SUPLENTE	CASSIANO SCHEER	166487320001-22	FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR ‘ RESGATANDO AS ORIGENS’	71,50		0	71,50
13º Aprovado SUPLENTE	JULIANO LUIS CAMERA- CDLANDIA	08.793.057/0001-05	ARTE NA LONA DE CIRCO	71,00		0	71,00
14º Suplente	FIDENE- CADAGY	90.738.014/0001-08	CULTURA E ARTE PARA O FUTURO TRANSFORMAR	71,00		0	71,00
15º Suplente	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL ANITA GARIBALDI	93.243.764/0001-99	CONJUNTO ARTÍSTICO SONARE: UM NOVO SOM PARA A CIDADE	71,00		0	71,00
16º Suplente	JAIR DOS SANTOS	13.116.809/0001-25	CD MISSIONEIRO – LIVRO DE PARTITURAS E	66,00		5	71,00

	GONÇALVES		CONTEXTOS MUSICAIS MISSIONEIROS				
17º Suplente	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO GERALDO	90.163.858/0001-60	NATAL NO BOSQUE	70,50		0	70,50
18º Suplente	CARLOS ALBERTO KUNZLER	13.571.919/0001-87	REUNIÃO DAS ARTES	69,00		0	69,00
19º Suplente	DILCEU VILMAR SENNE DOS SANTOS	16.949.180/0001-92	TROVAS E PROSAS COM DILCEU DOS SANTOS E BUGIU TROVADOR	69,00		0	69,00
20º Suplente	FABIAN RAONE WILDNER	27364441000129	FANDANGUEIRO POR EXCELENCIA – ANO 2	69,00		0	69,00
21º Suplente	NADIESCA MANICA DOS SANTOS	02501531060	DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS A PARTIR DA DANÇA	64,00		5	69,00
22º Suplente	LUIZ SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		MINHAS MÃOS FALAM: LÍNGUA, TECNOLOGIA & CULTURA SURDA	68,00		0	68,00
23º Suplente	INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA	96.746.441/0023-11	BANDA MARCIAL CEAP	68,00		0	68,00
24º Suplente	CARLAN CESAR UHDEC (GRUPO DE DANÇAS AUSTRÍACAS LUSTIGE TIROLES)	013.773.630-40	'ENCANTOS DO TIROL: HERANÇAS AUSTRÍACAS EM IJUÍ'	68,00		0	68,00
25º Suplente	ROBERTO ALENCAR	11.439.261/0001-29	SHOW TUTORIAL DE ROCK	67,00		0	67,00

	ZANELLA BONES						
26º Suplente	GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA	90.164.401/0001-70	CHALEIRA CHULEADOR	64,50		2	66,50
27º Suplente	GRUPO NOSTALGIA/ELVIO REGIS SCHNEIDER	15.728.257/0001-31	NOSSAS MÚSICAS/A NOSTALGIA ESTÁ NO AR	65,50		0	65,50
28º Suplente	SOCIEDADE CULTURAL HOLANDESA DE IJUÍ	92.003.946/0001-20	FOLCLORE HOLANDÊS	64,50		0	64,50
29º Suplente	JOÃO ATENÁGORAS DOS SANTOS	33.571.162/0001-39	DANÇANDO NA TRADIÇÃO	62,50		0	62,50
DECLASSIFICADO	JOÃO ATENÁGORAS DOS SANTOS	351.793.500-00	ARS CORDEONA CELEBRA AS ETNIAS	-	-	-	-

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que as vagas onde não houve inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência (item 6, edital).

Considerando que não há suplentes na Categoria Projetos R\$ 5.000,00, o recurso remanescente foi remanejado para contemplar quatro projetos na categoria Projeto no valor de R\$ 14.500,00.

O projeto desclassificado refere-se à proponente que realizou mais de uma inscrição no mesmo edital, contrariando o disposto no item 8.4 do edital; Portanto, foi considerada a última inscrição realizada pelo proponente.

Quanto à classificação dos inscritos que obtiveram a mesma pontuação, a Comissão de Seleção, para fins de **DESEMPATE**, utilizou os critérios conforme disposto no ANEXO III do edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Os proponentes que tiveram seus projetos **HABILITADOS** deverão ficar atentos aos PRAZOS e publicações dos editais, tendo em vista a chamada de SUPLENTEs.

Os proponentes **SUPLENTEs e os APROVADOS (após reclassificação)** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, e deverão no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data publicação desta Ata, apresentar os **documentos dos itens 14.1.1 e 14.1.2** do edital, conforme sua natureza jurídica . Os documentos devem ser enviados **exclusivamente pelo Sistema 1doc** (mesmo protocolo da inscrição do projeto aprovado).

Os documentos devem ser enviados **exclusivamente pelo Sistema 1doc** (mesmo protocolo da inscrição do projeto aprovado).

Indicar no assunto/texto da solicitação do protocolo os termos a seguir:

FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [...] – [NOME DO PROPONENTE]

Os documentos enviados fora do prazo **NÃO** serão avaliados.

IMPORTANTE: Para recebimento do recurso, o proponente deve encaminhar **comprovante de abertura de conta bancária específica/exclusiva** para recebimento deste, conforme art. 25, do Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023.

OU SEJA, O PROPONENTE DEVERÁ ABRIR UMA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PODER RECEBER O RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO!!!!

Esta é orientação do Ministério da Cultura e previsão legal (art. 25, Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023)

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



A análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção será feita **em até 10 (dez) dias úteis**.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município de Ijuí (<https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo>) e nas mídias sociais oficiais.

Comissão de Seleção:

Comitê Gestor LPG Portaria GP nº 35-2023.

Ijuí, 21 de dezembro de 2023.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSSENTIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo